

EDITORIAL

EDITORIAL

Qual o papel da Ciência do Direito nos tempos atuais? Ou melhor: qual o papel dos pesquisadores e docentes do campo do Direito nos tempos atuais?

É a partir desses dois questionamentos que apresentamos aos leitores o novo número da Revista de Direito da Universidade Federal de Viçosa. Uma revista nascida anos atrás com um propósito e uma missão: ser mais um canal de divulgação, de disseminação e de amplificação das pesquisas e inquietudes jurídicas.

Mas voltemos às perguntas a fim de esclarece-las melhor: quando falamos em *tempos atuais*, temos em mente aquilo que tem sido chamado de *tempos da pós-verdade* e de relativismos jurídicos (STRECK, 2017), fontes de grandes e graves problemas na sociedade. Aliás, a sociedade brasileira se viu profundamente impactada nos últimos anos – e em especial o ano de 2018 – pelos efeitos dessa pós-verdade. Haja vista a expressão da moda – *fake news* – importada da língua inglesa e que significa nada menos que notícia ou informação falsa, mas que muitas vezes, até pelo grau massivo com que é divulgada e prolatada, resta aceita por um grande número de ouvintes como uma *verdade*.

Pois bem, nesses tempos, a atuação do pesquisador e do docente do campo do Direito, sem demérito aos vinculados a outros campos do saber, se mostra especialmente relevante e necessária. E mais que a sua atuação pura e simplesmente, uma atuação vinculada aos parâmetros e métodos adequados.

Lembramo-nos aqui, inclusive, da exortação de Isadora Neves e Tatiane Alves Macedo aos professores:

[...] devemos assumir a responsabilidade e o compromisso de ensinar nossos alunos a pesquisarem,

estimular a busca, a investigação, o escavar [...]. É na pesquisa que se encontra a possibilidade de construir uma base teórica sólida, de conhecer os clássicos, a Teoria do Direito, os paradigmas filosóficos que estão por trás de todo o resto.

[...]

Cabe ao professor participar na formação de juristas dispostos à reflexão e à busca por respostas adequadas à Constituição, uma vez que o terreno de pós-verdades é propício ao nascimento de posturas ativistas e relativismos interpretativos” (NEVES; MACEDO, 2018).

Manifestação essa que, em certa medida, se aproxima das considerações de Rosemiro Pereiral Leal acerca da ciência e da crítica científica. Segundo ele, são objeto fundamental e objetivo da ciência “[...] o permanente esclarecer, o decompor, o verificar, o distinguir e discernir, o dissertar, o ressemantizar, o dessacralizar, o destotemizar, numa incessante atividade de geração, eliminação, recriação substituição e modificação de conhecimentos [...]” (LEAL, 2012, p. 36). Mas sempre tendo em conta que a ciência somente assim procede quando sustentada pela crítica.

[...] a ciência sem a crítica seria a alavanca sem o ponto de apoio não teria força de razoável demonstrabilidade em função da ausência de justificação prolongadamente testificada. A crítica é a atividade intelectual testificadora, enquanto a ciência é a atividade relevantemente esclarecedora, embora não seja de se esperar que a própria conclusão crítica obtenha, necessariamente, crescimento de conhecimentos [...]”. (LEAL, 2012, p. 37).

Cabe-nos compreender que tanto a sala de aula como as atividades de pesquisa são em sua essência espaços para a problematização, a crítica e o questionamento, elementos indispensáveis ao progresso da ciência e do conhecimento humanos. E não espaços para a mera repetição ou reprodução acrítica de uma ideia ou pensamento anteriormente estabelecido. Ao mesmo tempo, no entanto, deve-se ser fiel às bases epistemológicas de pesquisa e de crítica, sob pena de incorrer nos mesmos problemas que marcam a pós-verdade. Em síntese, é preciso seriedade. Seriedade na ciência, seriedade na pesquisa, seriedade no ensino.

Esses são os traços que sempre marcaram e que, mais uma vez, podem ser facilmente notados nos trabalhos científicos que integram o presente número da Revista de Direito da UFV. Como já dito acima e aqui repetido, uma revista que tem como propósito e missão ser canal de divulgação, de disseminação e de amplificação das pesquisas e inquietudes jurídicas. E isso o leitor bem poderá perceber ao longo da leitura dos dez trabalhos que integram o presente número. Trabalhos diversificados, tendo por objetos de investigação e análise áreas distintas da ciência jurídica, produzidos por pesquisadores de distintos locais do território nacional e também internacional – permitindo – uma pluralização de nosso conteúdo e que em sua totalidade envolvem uma análise crítico científica sobre seus objetos de análise.

O primeiro deles, de autoria de Analice Schaefer de Moura e Marli Marlene Morai da Costa, intitula-se *A regulamentação e a precarização do trabalho nos estabelecimentos solidários a partir das decisões do TRT da 4ª Região*, lança luzes sobre o problema da precarização do trabalho em estabelecimentos de economia solidária, em especial após o advento da Lei n. 12.690/2012, trabalho esse resultante de interessante pesquisa investigativa que se mostra indispensável no cenário atual de reorganização das estruturas de trabalho e emprego no Brasil.

O segundo artigo dessa edição intitula-se *Forma-Mercantil e racismo estrutural: a manutenção do capitalismo enquanto razão essencial da violência de raça no contexto nacional*, e é de autoria de Caio Luis Prata e Taylisi de Souza Corrêa Leite. Nele, os autores, de modo brilhante, problematizam a questão da evolução do poder punitivo estatal enquanto meio disciplinante dos corpos marginalizados, tendo por marco teórico o pensamento criminológico crítico.

Na sequência, e igualmente profundo e vinculado à teoria crítica do direito, encontramos o trabalho de Danielle Maria Espesim dos Santos e Josiane Rose Petry Veronese, intitulado *A proteção integral e o enfrentamento de vulnerabilidades infantoadolescentes*.

O quarto trabalho integrante do presente número se intitula *Direitos fundamentais: a lei de inclusão das pessoas com deficiência e o direito à igualdade*, e tem como autor David Augusto Fernandes. Trabalho esse no qual o autor demonstra como as dificuldades das pessoas com deficiência em participar de maneira igualitária na malha social contraria de maneira absoluta as regras universais informadoras dos direitos humanos.

Como quinto trabalho da edição encontra-se elencado o artigo de autoria de Denisson Gonçalves Chaves, Syrellana Costa Pinheiro e Thiago Vale Pestana, com o título *Declaração prévia de vontade: a vontade dos pacientes terminais à luz do princípio da autonomia e da dignidade da pessoa humana*, no qual discutem o problema da declaração prévia de vontade enquanto uma das espécies de diretivas antecipadas de vontade de pacientes terminais, questão ainda carente de melhor regulação no Brasil, já que o único instrumento que dela trata é a Resolução CFM n. 1995/2012.

Na sequência, e igualmente lançando luzes sobre problemas atuais, temos o trabalho de Gustavo Octaviano Diniz Moreira, intitulado *A necessária revalorização da culpabilidade no*

concurso de pessoas, no qual o autor apresenta sua visão sobre a necessidade de consideração da vulnerabilidade na aferição da culpabilidade, em especial nos países periféricos, com destaque para os casos envolvendo poderosos e vulneráveis, trabalho esse de especial contributo já que a legislação vigente trabalha a questão de maneira estritamente formalista.

O sétimo trabalho presente em nosso número atual, intitulado *Os Bitcoins e sua utilização na recuperação judicial*, de autoria de Henrique Avelino Lana e Lucas Vinícios Cruz. Trabalho em que os autores, analisando o método de funcionamento dessa modalidade de *moeda virtual* e de sua utilização em diversas operações financeiras, à luz da análise econômica do direito, sustentam a possibilidade de sua utilização também nos casos recuperação judicial, o que a tornaria menos custosa, mais célere e eficiente.

Na sequência, encontra-se o trabalho de Jéssyka Maria Nunes Galvão, intitulado *A proteção dos direitos humanos como discurso de legitimação: a limitação do direito internacional no caso da Síria*. Trabalho em que a autora problematiza uma das questões mais complexas do direito humanitário internacional que é aquela relacionada ao caso dos conflitos armados na Síria, situação essa que a cada dia se agrava.

O nono trabalho presente nessa edição é de autoria de Maria João Bogas Ermida Lourenço e se intitula *Convencimento e verdade nos processos judiciais*. Trabalho esse que se volta a um dos problemas mais debatidos no campo processual dos últimos tempos, qual seja, o problema dos discursos de verdade e sua relação com as atividades probatória e decisória no processo judicial.

Por fim, há que se fazer menção ao trabalho de Wilsimira Almeida Barreto Camacho, Marilise Ana Deon Peterlini e Rose Kelly dos Santos Martinez Fernandes, intitulado *Ministério Público e a judicialização da política: uma análise a partir da implantação*

da usina hidrelétrica de Belo Monte no Pará. Trata-se de resultado de pesquisa de grande contributo, na qual os autores analisaram criteriosamente a atuação do Ministério Público e do mecanismo judicial da ação civil pública para a defesa do meio ambiente enquanto direito difuso no caso da Usina de Belo Monte.

Todos, enfim, trabalhos de peso e relevância para o fortalecimento de um Direito Crítico e atento às questões da contemporaneidade.

E nesse contexto, mais uma vez necessário se faz agradecermos aos membros de nosso Conselho Editorial e de nossa equipe de pareceristas *ad hoc*, sempre diligentes na árdua tarefa de avaliação dos trabalhos submetidos e na definição de quais entre os aprovados integrariam o presente número. É necessário enfatizar quão árdua tem sido essa tarefa vez que a qualidade dos textos submetidos face a nossa limitação espacial exigem um olhar de extremo rigor por parte de nossos colabores tanto do Conselho Editorial como da equipe de pareceristas.

Necessário ainda agradecer aos servidores envolvidos no tratamento gráfico, passando desde a secretaria da Revista em si até os revisores, diagramadores e da equipe da gráfica universitária da UFV, que com tanto carinho e empenho realizam suas funções. E no mesmo sentido, importante reconhecer o papel de nossos apoiadores financeiros, em especial a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UFV – UFVCREDI.

Aos nossos leitores, mais uma vez desejamos uma boa leitura e esperamos realmente que ela seja aprazível, fecunda e que sirva de apoio ao progresso de novas e mais ainda profundas investigações jurídicas. Afinal, somente com o avanço da ciência e da crítica é que se alcança o progresso do conhecimento humano.

Prof. Fernando Laércio Alves da Silva
Coordenador da Revista de Direito

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria Geral do Processo**: primeiros estudos. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

NEVES, Isadora; MACEDO, Tatiana Neves. O papel do professor em tempos de pós-verdade e *fake news*. In: **Consultor Jurídico – CONJUR**. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2018-fev-03/diario-classe-papel-professor-tempos-pos-verdade-fake-news#author>>. Acesso em 20.jan.2018.

STRECK, Lenio Luis. Contra as pós-verdades no Direito Constitucional. 2017. In: **Consultor Jurídico – CONJUR**. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2017-abr-29/observatorio-constitucional-pos-verdades-direito-constitucional>>. Acesso em 20.jan.2018.